PREFEITURA
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 11 , de 05 de janeiro de 2024.

Desafeta área verde municipal e autoriza abertura de vias públicas para fins de acesso a conjunto habitacional a ser implantado pelo Município de Itabirito, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica desafetada a área verde cujas delimitações encontram-se no Anexo Único desta Lei, para que possa ser utilizada como via de acesso a conjunto habitacional a ser implantado pelo Município de Itabirito.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.959, de 23 de outubro de 2013, assim como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de janeiro de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL